

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL **ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR** ANULAÇÃO DOTAÇÃO NO DE MUNICÍPIO ORÇAMENTO DO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O **EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação financeiro no valor de R\$ 9.686,10 (nove mil seiscentos e oitenta e seis e dez centavos), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:
 - 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 26 Transporte
 - 782 Transporte Rodoviário
 - 0012 Caminhos do Desenvolvimento Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Buei-
 - 2024 ros
 - 2.701.0 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

XXX – 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

9.686,10

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 26 Transporte
 - 782 Transporte Rodoviário
 - 0012 Caminhos do Desenvolvimento
 - 2024 Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros
- 2.701.0 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

555 - 4.4.90.30 Material De Consumo

9.686,10

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.





Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente] ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS Prefeito





- Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº <u>053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.</u>

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres edis,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº <u>052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.</u> que trata de autorização para *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a **Execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado e Município de Campo Novo de Rondônia, por essa Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras, considerando que esta secretaria de obras não fará uso do saldo restante do referido Convênio.

A Abertura deste Crédito é necessária para Prestação de conta e Devolução de Saldo Remanescente do referido Convênio.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito





PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 052/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe de *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

